



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

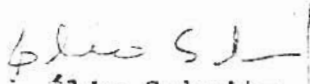
LEI Nº 352/84.

ALTERA NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO O PADRÃO DO CARGO DE DIRETOR DE OBRAS.

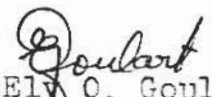
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica Chefe do Poder Executivo, autorizado a alterar no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de São Bonifácio o Padrão do Cargo de diretor de Obras que passa a ser PF-8, ao invés de PF-7.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor à partir de 01 de novembro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em 16 de novembro de 1984.

  
Elio Schritz  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

  
Ely O. Goulart  
Secretária Geral